

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO AO DECRETO DE 27.11.92		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			360.834
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			360.834
38101.030090043.4094	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	3.4.90.39	100	360.834
				360.834
38101.030090043.4094.0002	PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.4.90.39	100	360.834
				360.834
TOTAL				360.834

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SEGURIDADE
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			19.011.358
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.850.314
36192.130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.550.314
		3.4.11.41	100	1.999.678
		3.4.11.41	148	7.426.648
		4.5.11.42	100	1.072.000
		4.5.11.42	148	2.051.988
36192.130750429.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			12.550.314
		3.4.11.41	100	1.999.678
		3.4.11.41	148	7.426.648
		4.5.11.42	100	1.072.000
		4.5.11.42	148	2.051.988
36192.130760448.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			300.000
36192.130760448.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			300.000
		4.5.11.41	153	300.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			19.011.358
36211.130750055.2575	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS			30.131
		4.5.90.51	292	20.715
		4.5.90.52	292	9.416
36211.130750055.2575.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS			30.131
		4.5.90.51	292	20.715
		4.5.90.52	292	9.416
36211.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			3.196
		4.5.90.52	292	3.196
36211.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE			3.196
		4.5.90.52	292	3.196
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			18.484.935
		3.4.11.41	148	1.210.600
		3.4.11.41	292	1.210.600
		3.4.30.41	148	1.503.000
		3.4.30.41	292	1.503.000
		3.4.40.41	100	1.586.630
		3.4.40.41	148	2.800.000
		3.4.40.41	292	1.213.370
		3.4.90.36	100	413.048
		3.4.90.36	148	413.048
		3.4.90.39	148	1.500.000
		3.4.90.39	292	1.500.000
		4.5.11.42	148	83.827
		4.5.11.42	292	83.827
		4.5.30.42	100	1.072.000
		4.5.30.42	148	1.072.000
		4.5.40.42	148	423.280
		4.5.40.42	292	423.824
		4.5.90.51	148	472.881
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			18.484.935
		3.4.11.41	148	1.210.600
		3.4.11.41	292	1.210.600
		3.4.30.41	148	1.503.000
		3.4.30.41	292	1.503.000
		3.4.40.41	100	1.586.630
		3.4.40.41	148	2.800.000
		3.4.40.41	292	1.213.370
		3.4.90.36	100	413.048
		3.4.90.36	148	413.048
		3.4.90.39	148	1.500.000
		3.4.90.39	292	1.500.000
		4.5.11.42	148	83.827
		4.5.11.42	292	83.827
		4.5.30.42	100	1.072.000
		4.5.30.42	148	1.072.000
		4.5.40.42	148	423.280
		4.5.40.42	292	423.824
		4.5.90.51	148	472.881
36211.130760447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			186.329
		3.4.90.30	250	186.329
36211.130760447.1111.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			186.329
		3.4.90.30	250	186.329
36211.130760448.1139	SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS			6.767
		3.4.90.30	292	6.767
36211.130760448.1139.0003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL			6.767
		3.4.90.30	292	6.767
36211.130760448.3012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM			300.000
		4.5.90.51	153	300.000
36211.130760448.3012.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM			300.000
		4.5.90.51	153	300.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			14.265.413
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			14.265.413
38101.140780470.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			14.265.413
		4.5.12.41	150	12.351.050
		4.5.12.41	150	1.914.363
38101.140780470.2900.0067	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR			14.265.413

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O I	SEGURIDADE
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã O	NATUREZA	FDNTE	V A L O R
		4.5.12.41	150	12.351.050
		4.6.12.41	150	1.914.363
	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR			14.265.413
38901.140780470.2131	MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO	4.5.12.41	150	14.265.413
		4.6.12.41	150	12.351.050
				1.914.363
38901.140780470.2131.0005	APDIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO	4.5.12.41	150	14.265.413
		4.6.12.41	150	12.351.050
				1.914.363
T O T A L				33.276.771

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.
 ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO AO DECRETO DE 27.11.92

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			360.834
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			360.834
38101.030090043.4094	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL	4.5.90.52	100	360.834
				360.834
38101.030090043.4094.0002	PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	4.5.90.52	100	360.834
				360.834
T O T A L				360.834

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	11	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			19.011.358
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.850.314
36192.130750429.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			12.550.314
		3.4.11.41	100	3.005.507
		3.4.11.41	148	235.682
		4.5.11.42	100	66.171
		4.5.11.42	148	9.242.954
36192.130750429.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			12.550.314
		3.4.11.41	100	3.005.507
		3.4.11.41	148	235.682
		4.5.11.42	100	66.171
		4.5.11.42	148	9.242.954
36192.130750448.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			300.000
		3.4.11.41	153	300.000
36192.130750448.1800.0155	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			300.000
		3.4.11.41	153	300.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			19.011.358
36211.130750055.2575	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS			30.131
		3.4.90.39	292	30.131
36211.130750055.2575.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS			30.131
		3.4.90.39	292	30.131
36211.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			3.196
		3.4.90.39	292	3.196
36211.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE			3.196
		3.4.90.39	292	3.196
36211.130750429.1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			18.484.935
		3.4.90.30	100	2.768.325
		3.4.90.30	292	2.390
		3.4.90.33	100	96.370
		3.4.90.33	148	94.870
		3.4.90.33	292	18.704
		3.4.90.35	100	92.240
		3.4.90.35	148	92.240
		3.4.90.37	100	37.485
		3.4.90.37	148	37.485
		3.4.90.37	292	31.262
		3.4.90.92	100	11.087
		3.4.90.92	148	11.087
		4.5.30.42	292	1.118.181
		4.5.90.52	100	66.171
		4.5.90.52	148	9.242.954
		4.5.90.52	292	4.764.084
36211.130750429.1105.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE			18.484.935
		3.4.90.30	100	2.768.325
		3.4.90.30	292	2.390
		3.4.90.33	100	96.370
		3.4.90.33	148	94.870
		3.4.90.33	292	18.704
		3.4.90.35	100	92.240
		3.4.90.35	148	92.240
		3.4.90.37	100	37.485
		3.4.90.37	148	37.485
		3.4.90.37	292	31.262
		3.4.90.92	100	11.087
		3.4.90.92	148	11.087
		4.5.30.42	292	1.118.181
		4.5.90.52	100	66.171
		4.5.90.52	148	9.242.954
		4.5.90.52	292	4.764.084
36211.130760447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			186.329
		4.5.90.51	250	186.329
36211.130760447.1111.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA			186.329
		4.5.90.51	250	186.329
36211.130760448.1139	SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS			6.767
		4.5.90.51	292	6.767
36211.130760448.1139.0003	COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL			6.767
		4.5.90.51	292	6.767
36211.130760448.3012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM			300.000
		3.4.90.39	153	300.000
36211.130760448.3012.0001	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM			300.000
		3.4.90.39	153	300.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			14.265.413
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO			14.265.413
38101.140780470.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			14.265.413
		3.4.12.41	150	14.265.413
38101.140780470.2900.0067	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR			14.265.413
		3.4.12.41	150	14.265.413
	FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR			14.265.413
38901.140780470.2131	MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO			14.265.413
		3.4.12.41	150	14.265.413
38901.140780470.2131.0005	APOIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO			14.265.413

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O I I	SEGURIDADE
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		3.4.12.41	150	14.265.413
T O T A L				33.276.771

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS.
ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS.